



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

OF. GP 274/10/2022

Chavantes, 18 de Outubro de 2022.

Exmo. Senhor  
**DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**CHAVANTES/SP**



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Chavantes/SP:

Com os respeitosos cumprimentos, venho através deste, em resposta ao Requerimento nº 13/2022 encaminhado por Vossa Excelência, informar o que segue:

Em que pese não haver projeto em andamento acerca do aumento do número de professores para implantação da Política para Educação Especial e Inclusiva, a demanda advinda da necessidade de atendimento das pessoas portadoras de deficiências que dificultam a comunicação, adaptação e capacidade de aprendizado, está sendo devidamente atendida.

Em nossa rede de ensino municipal, todas as unidades trabalham com a inclusão dos alunos no ensino regular em sala de aula, outrossim, é ofertado sala de recursos multifuncionais com profissional habilitado em educação especial, bem como, professor brailista, sempre com o intuito de sanar as necessidades dos alunos em questão.

A fim de comprovar o atendimento da respectiva demanda, cumpre informar ainda, que as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e de Assistência e Desenvolvimento Social, formalizaram convênio com a APAE local para fins de atendimento de pessoas portadoras de Autismo e demais deficiências dessa natureza.

Outrossim, quando há prescrição médica indicando o tratamento específico para Autismo através da Terapia ABA, a Secretaria Municipal de Saúde presta o devido atendimento em clínica particular localizada no município através de psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo e terapeuta ocupacional, sendo que a contratação dos respectivos profissionais ocorreu mediante processo licitatório devidamente formalizado para tal mister.

Fico a disposição para a prestação de novos esclarecimentos e informações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

Na oportunidade reitero os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MÁRCIO BURSUEÑA DE JESUS DO REGO**

Prefeito Municipal